



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita; Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos.	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Campo Erê/SC quanto à aquisição e fornecimento de esquadrias, vidros e materiais correlatos, destinados à execução de obras, reformas, ampliações, adequações, manutenções preventivas e corretivas em edificações públicas municipais.

As esquadrias e seus componentes constituem elementos essenciais das edificações, exercendo funções relacionadas à segurança, vedação, iluminação, ventilação, acessibilidade, conforto térmico e acústico, além de contribuir diretamente para a preservação do patrimônio público. Em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, da ação do tempo, de danos ocasionados por intempéries ou acidentes, bem como da necessidade de adequações em prédios públicos, torna-se indispensável a disponibilidade contínua desses materiais.

Ressalta-se que a presente contratação abrange estritamente o fornecimento e a entrega dos materiais especificados. Os serviços de mão de obra para instalação, montagem, aplicação e adequação não integram o escopo deste certame, uma vez que serão executados por meio de procedimento licitatório específico/mão de obra própria contratada pela Administração Municipal.

As demandas da Administração Municipal apresentam caráter contínuo e variável, uma vez que decorrem de situações não totalmente previsíveis em diferentes imóveis e instalações municipais. Dessa forma, não é possível estimar previamente, com exatidão, as quantidades de cada item que serão efetivamente utilizadas durante a vigência da contratação.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais adequada, pois possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração. Tal medida proporciona maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios, racionalização dos estoques e otimização dos processos de aquisição.

Assim, a futura contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas, a adequada conservação dos imóveis públicos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, observando rigorosamente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como as práticas adotadas por outros órgãos da Administração Pública.

Verificou-se a existência de ampla rede de fornecedores e empresas especializadas na fabricação e comercialização de esquadrias, vidros, perfis e materiais correlatos (em alumínio, aço, vidro, PVC, entre outros), aptos a atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas pela Administração Pública. O mercado apresenta elevadíssima competitividade e oferta contínua, garantindo condições favoráveis para o fornecimento parcelado.

Foram avaliadas, de forma comparativa, as seguintes alternativas:

a) Aquisição exclusiva de materiais (Solução Seleccionada): Alternativa considerada a mais vantajosa para o presente caso. A Administração optou por segregar o fornecimento dos materiais da execução dos serviços de mão de obra/instalação, uma vez que a instalação será providenciada mediante procedimento licitatório específico já realizado pela administração. Essa modelagem evita a duplicidade de custos operacionais e tributários sobre serviços no âmbito deste certame, permitindo que fabricantes e distribuidores forneçam os insumos com preços mais competitivos.

b) Contratação exclusiva de serviços de instalação (Descartada neste processo): Solução inviável para este procedimento, visto que a Administração necessita primeiramente garantir a aquisição e o fornecimento regular dos insumos físicos para atendimento das demandas de obras e reformas.

c) Contratação integrada (Material + Instalação) (Descartada): Alternativa desestimada para o presente certame, tendo em vista que a mão de obra necessária para a aplicação e montagem das esquadrias e vidros será originária de contratação/licitação independente promovida pelo Município, desonerando este certame de encargos trabalhistas e operacionais decorrentes da execução de serviços de engenharia/instalação.

Considerando que as necessidades de reposição e manutenção ocorrem de forma contínua e com quantitativas variáveis ao longo do exercício, concluiu-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada. O SRP permite o fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva das secretarias, evitando compras em excesso, reduzindo custos de armazenamento e promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a total viabilidade técnica e econômica da realização da licitação na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Campo Erê/SC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à futura e



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição e fornecimento de esquadrias, vidros e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Campo Erê/SC.

A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT), compreendendo o transporte, frete, carga e descarga nos locais indicados pela Administração Municipal. A prestação dos serviços de instalação, montagem e aplicação não integra a presente solução, visto que a mão de obra será fornecida por meio de procedimento licitatório específico.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão contratual, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos com estocagem e possibilitando melhor planejamento da execução orçamentária.

A adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e distribuidores especializados em diferentes tipos de materiais e componentes, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Atendimento Contínuo: Assegurar a disponibilidade contínua dos insumos necessários para o suporte às obras, reformas, ampliações e manutenções das edificações públicas municipais;

Padrão de Qualidade: Garantir o fornecimento de esquadrias e vidros com padrões adequados de resistência, durabilidade, vedação e segurança, em conformidade com as especificações técnicas;

Agilidade no Suprimento: Proporcionar maior agilidade no atendimento das solicitações dos diversos departamentos e secretarias, mediante a emissão de Autorizações de Fornecimento parceladas;

Padronização: Promover a padronização dos materiais empregados nas edificações públicas, facilitando futuras reposições e manutenções;

Eficiência Orçamentária: Reduzir custos administrativos e evitar a estocagem excessiva, realizando despesas apenas conforme a necessidade real do Município;

Economicidade: Obter propostas mais econômicas ao desonerar a licitação dos custos indiretos e encargos trabalhistas associados à contratação de mão de obra de instalação.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da necessidade administrativa, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



Sistema de Registro de Preços: O objeto será licitado por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, com critério de julgamento pelo menor preço por item, permitindo a aquisição parcelada conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da ata.

Qualidade dos Produtos: A contratada deverá fornecer esquadrias, vidros e materiais correlatos novos, sem uso, de primeira linha, em perfeitas condições de utilização, fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto.

Escopo Restrito ao Fornecimento: O fornecimento compreenderá a fabricação/disponibilização dos materiais, transporte, frete, carga e descarga nos locais indicados pela Administração Municipal. Não integram os requisitos desta contratação os serviços de mão de obra para instalação, montagem e fixação, os quais serão contratados via procedimento licitatório específico.

Medições de Itens Sob Medida: Quando os materiais forem fabricados sob medida, a contratada deverá realizar as medições necessárias antes da fabricação ou responsabilizar-se estritamente pela entrega dos produtos em conformidade com as dimensões solicitadas na Autorização de Fornecimento.

Garantia dos Materiais: Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, desconformidades de acabamento ou vícios do produto, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo do fabricante, prevalecendo o que for mais vantajoso para a Administração.

Substituição de Itens Recusados: Os produtos deverão estar livres de defeitos, avarias, deformações ou imperfeições, sendo obrigatória a substituição, sem qualquer ônus para o Município, dos materiais recusados pela fiscalização por não conformidade com as especificações técnicas.

Entrega Parcelada: As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme as solicitações dos diversos departamentos e secretarias municipais, nos locais indicados pela Administração, mediante a emissão da competente Autorização de Fornecimento.

Prazos de Entrega: A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de fornecimento estabelecidos no edital e no Termo de Referência, garantindo o atendimento tempestivo das demandas municipais.

Habilitação: A empresa deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica para o fornecimento dos materiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sustentabilidade: A contratada deverá priorizar ma

teriais de alta durabilidade e embalagens recicláveis ou adequadamente destinadas, visando a redução do impacto ambiental e do desperdício de insumos.

Fiscalização: A fiscalização da ata/contrato será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará o recebimento dos materiais, verificará a conformidade dos produtos fornecidos e atestará o cumprimento das obrigações contratuais antes do recebimento definitivo.

Os requisitos estabelecidos são suficientes para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantir a qualidade dos materiais fornecidos e atender ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	M ²	50	ABERTURAS COM TELAS EM ALUMÍNIO REMOVÍVEL. ABERTURA EM ALUMÍNIO DE COR BRANCA E TELA MOSQUITEIRA FIBRA DE VIDRO E COM PROTEÇÃO UV E UVA.	R\$ 7.907,00
2	M ²	200	ABERTURA EM ALUMÍNIO DE COR BRANCA DE VIDRO E COM PROTEÇÃO UV E UVA	R\$ 148.018,00
3	M ²	200	PORTA DE ALUMÍNIO	R\$ 165.652,00
4	M ²	100	PORTÃO DE FERRO	R\$ 63.150,00
5	M ²	50	VIDRO CANELADO 3 MM	R\$ 7.150,00
6	M ²	100	VIDRO FUMÊ 3 MM	R\$ 21.635,00
7	M ²	200	VIDRO LISO INCOLOR 3 MM	R\$ 31.266,00
8	M ²	200	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM P/PORTAS DE CORRER E DE GIRO	R\$ 66.530,00
9	M ²	100	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 6 MM	R\$ 38.967,00
10	M ²	100	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM P/ JANELA	R\$ 22.563,00
11	M ²	100	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM P/PORTAS DE CORRER E DE GIRO	R\$ 42.203,00
12	M ²	100	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM P/ JANELA	R\$ 40.523,00
13	M ²	500	CANTONEIRA	R\$ 14.650,00
14	M	1000	GRADE DE FERRO PARA MURO 15X15	R\$ 207.120,00
15	M	1000	GRADE DE FERRO PARA MURO 20X20	R\$ 298.690,00
16	M ²	100	PORTÃO DE FERRO DE CORRER GALVANIZADO COM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA	R\$ 57.819,00
17	M ²	500	TELA SOLDADA MALHA 5X5CM FIO RL 15X2M	R\$ 6.495,00
18	M	200	TERÇAS DE BARRA U ENRIJECIDA DE 75MMX40MMX2,00MM PARA TELHADO ALUZINCO	R\$ 22.634,00
19	M	300	TESOURAS DE FERRO BARRA U DE 75MMX40MMX3,00MM PARA TELHADO DE ALUZINCO	R\$ 37.920,00
20	M ²	2000	DIVISÓRIAS EM MDF PARA INTERIORES	R\$ 176.340,00
21	M ²	300	MÁRMORE	R\$ 151.701,00
22	M ²	2000	CALHAS PARA TELHADO	R\$ 168.140,00
23	M ²	100	ESPELHO DE VIDRO	R\$ 23.100,00



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



24	M	300	TELHA TRANSLUCIDA DE POLIETILENO	R\$ 24.720,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.844.893,00

Metodologia e Critérios para Definição dos Quantitativos

A estimativa dos quantitativos para o fornecimento de esquadrias, vidros, ferragens e materiais correlatos para o Município de Campo Erê/SC foi elaborada a partir da consolidação das demandas históricas, levantamento de necessidades pendentes e projeção do consumo anual informado conjuntamente pelas secretarias municipais participantes:

- Gabinete da Prefeita e Secretaria de Administração e Fazenda;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos.

Por se tratar de contratação voltada a manutenções preventivas e corretivas, reformas, ampliações e pequenas adequações nos diversos imóveis públicos municipais (como escolas, postos de saúde, creches, prédios administrativos e oficinas), as demandas possuem caráter contínuo, fracionado e de ocorrência incerta ao longo do exercício.

Por essa razão, adotou-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), fixando-se quantitativos estimativos que refletem o teto máximo de consumo anual esperado. Essa modelagem garante a disponibilidade dos insumos sem a obrigação de aquisição integral do montante licitado.

Itens:

Item 1: Aberturas com telas em alumínio removível (50m²)

Item 2: Abertura em alumínio de cor branca (200m²)

Item 3: Porta de alumínio (200m²)

Memória de Cálculo / Justificativa:

Telas Mosquiteiras (Item 1 - 50m²): Dimensionado para atender a exigências sanitárias em cozinhas de escolas/creches, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e locais de manipulação de alimentos. O quantitativo estima a instalação/adequação de cerca de 25 a 35 janelas médias.

Janelas e Portas de Alumínio (Itens 2 e 3 – 200m²): O alumínio foi selecionado pela durabilidade e baixa manutenção. O quantitativo de 200m² para janelas equivale à substituição ou instalação em aproximadamente 80 a 100 vãos de janelas padrão 2 m/1 m nos prédios públicos das 8 secretarias. Para portas (200m²), prevê-se a substituição de cerca de 100 portas padrão 1m /2 m ou 0,90 m / 2,10m em locais de tráfego intenso ou sujeitos à umidade.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Itens:

Item 4: Portão de ferro 100m²

Item 14: Grade de ferro para muro 15x15 1.000 m

Item 15: Grade de ferro para muro 20x20 1.000 m

Item 16: Portão de ferro de correr galvanizado 100 m²

Item 17: Tela soldada malha 5x5cm 500m²

Memória de Cálculo / Justificativa:

Grades para Muro (Itens 14 e 15 - 1.000 m cada): Dimensionado para o fechamento periférico e cercamento de novos espaços e prédios municipais (escolas, garagens de máquinas, unidades de saúde, parques e praças públicas). Considera-se a extensão necessária para cercamentos de médio e grande porte e substituição de gradis avariados.

Portões (Itens 4 e 16 - 100 m² cada): Estimativa para atender acessos de veículos e pedestres em pátios das secretarias de Obras, Educação e Saúde. 100 m² equivalem a cerca de 8 a 12 portões de grande porte.

Tela Soldada (Item 17 - 500 m²): Destinado à delimitação de áreas operacionais, depósitos públicos e hortas comunitárias/escolares.

Itens:

Itens 5, 6, 7: Vidros comuns 3mm (Canelado 50 m², Fumê 100 m², Liso incolor 200 m²)

Itens 8, 9, 10, 11, 12: Vidros temperados 6mm, 8mm e 10mm (100 m² a 200 m² por item)

Item 23: Espelho de vidro (100 m²)

Memória de Cálculo / Justificativa:

Vidros Comuns (3mm): Estimativa para reposições imediatas de vidros quebrados por quebra acidental, vandalismo ou intempéries em janelas existentes nas secretarias.

Vidros Temperados (6mm, 8mm e 10mm): Dimensionados conforme normas de segurança (ABNT) para locais que exigem maior resistência mecânica (portas de entrada, divisórias vitrais, janelas grandes). 200 m² para portas de 10mm atendem a adequações de recepções e acessos públicos.

Espelhos 100m² Atendimento às necessidades de sanitários de escolas, creches, postos de saúde e prédios administrativos.

Itens:

Item 18: Terças de barra U enrijecida 75x40x2,00mm (200 m)



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



Item 19: Tesouras de ferro barra U 75x40x3,00mm (300 m)

Item 22: Calhas para telhado (2.000 m²)

Item 24: Telha translúcida de polietileno (300 m)

Memória de Cálculo / Justificativa:

Estrutura Metálica (Itens 18 e 19): Perfis estruturais para reparos e construção de pequenas coberturas, garagens de frotas municipais e passarelas cobertas em escolas.

Calhas (2.000 m²): Dimensionado em valor expressivo para atender a manutenção e substituição de calhas danificadas em grande parte das edificações públicas municipais, visando prevenir infiltrações e danos estruturais durante períodos chuvosos.

Telhas Translúcidas (300 m): Utilizadas para iluminação natural em galpões de máquinas, oficinas e ginásios, gerando economia de energia elétrica.

Itens:

Item 13: Cantoneiras (500 m²)

Item 20: Divisórias em MDF para interiores (2.000 m²)

Item 21: Mármore (300 m²)

Memória de Cálculo / Justificativa:

Divisórias em MDF (2.000 m²): Atende à necessidade de readequação de layouts internos nos prédios das secretarias para otimização de guichês, salas de atendimento e escritórios sem a necessidade de obras de alvenaria. Também utilizado quando a necessidade de readequar espaços por necessidade de reforma do espaço utilizado.

Mármore (300 m²): Utilizado em soleiras, peitoris de janelas e bancadas de pias em sanitários e cozinhas de prédios públicos.

Cantoneiras (500 m²): Peças de acabamento e proteção para cantos e quinas contra desgastes de uso.

Economia de Escala: Os quantitativos foram consolidados de forma conjunta entre todas as secretarias do Município. A centralização em um único certame permite obter preços unitários mais competitivos no mercado, aproveitando o ganho de escala nas cotações dos fornecedores.

Registro de Preços: A Administração Municipal reforça que não há obrigação de aquisição do quantitativo total cotado. As aquisições ocorrerão estritamente sob demanda, mediante a emissão fracionada de Autorizações de Fornecimento (AF) conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.



6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços e dos futuros instrumentos contratuais ou documentos equivalentes, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

Concluir a elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase preparatória da licitação, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Assegurar a existência de dotação orçamentária quando da efetiva formalização das aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da legislação vigente.

Elaborar e publicar o edital de licitação e seus anexos, contendo especificações técnicas claras dos materiais, critérios de habilitação, julgamento, entrega, fiscalização e demais condições necessárias à seleção da proposta mais vantajosa.

Designação de Gestão e Fiscalização: Designar formalmente o gestor e o fiscal da Ata de Registro de Preços, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, fiscalização do cumprimento das especificações dos materiais e registro do recebimento dos produtos.

Definir os procedimentos administrativos internos para a emissão e fluxo das Autorizações de Fornecimento (AF) entre os setores requisitantes e a empresa fornecedora.

Identificar e mapear previamente os locais e endereços da Administração Municipal onde serão realizadas as entregas, descargas e conferências dos materiais.

Quando o objeto envolver materiais fabricados sob medida, disponibilizar as especificações dimensionais exatas ou permitir o acesso da contratada às edificações para conferência preliminar das medidas antes do início da fabricação do produto.

Equipe de Recebimento: Disponibilizar servidor ou comissão responsável para acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, realizando a conferência quantitativa e qualitativa dos insumos entregues.

Articular o cronograma de entregas dos materiais com o planejamento/execução da licitação específica referente aos serviços de mão de obra/instalação, garantindo a pronta aplicação dos insumos adquiridos e evitando avarias pelo armazenamento prolongado.

Considerando a natureza do objeto, restrita ao fornecimento de materiais, não se identificam outras providências extraordinárias ou investimentos prévios relevantes por parte da Administração, além das rotinas administrativas inerentes ao planejamento, recebimento e gestão do registro de preços.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e o art. 40, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem a obrigatoriedade do parcelamento do objeto da licitação quando este for técnica e



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



economicamente viável, visando ao aproveitamento das peculiaridades do mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia de escala.

Nesse contexto, a presente contratação adota o parcelamento do objeto, fundamentado nas seguintes justificativas:

Divisão por Itens (Parcelamento Material): O objeto foi dividido em itens individuais (conforme tabela descritiva), agrupando esquadrias, vidros, ferragens e materiais correlatos conforme suas características e especificações técnicas. Essa divisão permite que fornecedores e distribuidores especializados disputem apenas os itens pertinentes ao seu segmento de atuação, ampliando o número de licitantes e estimulando a competitividade no certame.

Segregação do Fornecimento de Material da Mão de Obra de Instalação: Optou-se expressamente pela não inclusão dos serviços de instalação no escopo desta licitação. A contratação isolada dos insumos desonera o fornecedor dos encargos operacionais, trabalhistas e fiscais decorrentes da prestação de serviços de engenharia/montagem, possibilitando a obtenção de preços de fábrica/distribuição mais reduzidos para o Município. A mão de obra de instalação será contratada mediante licitação própria/mão de obra disponível na Administração.

Economicidade e Escala: O parcelamento por item não compromete a economia de escala, uma vez que as quantidades estimadas para cada insumo são expressivas para o consumo anual das secretarias municipais. Além disso, a adjudicação por item evita a transferência de custos de intermediação (subcontratação) que ocorreriam caso um único fornecedor fosse contratado para fornecer todos os tipos de materiais heterogêneos.

Inexistência de Prejuízo Técnico: A aquisição fracionada dos materiais não gera inconsistência técnica ou incompatibilidade entre os produtos, uma vez que a conformidade e os padrões de cada material serão aferidos individualmente no ato da entrega e posteriormente aplicados segundo as normas técnicas vigentes (ABNT).

Portanto, o parcelamento da contratação por meio do julgamento pelo menor preço por item atende rigorosamente às disposições legais e à jurisprudência dos órgãos de controle, demonstrando-se a opção técnica e economicamente mais vantajosa para o Município de Campo Erê/SC.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não possuímos contratos vigentes que possuem relação com o objeto deste ETP.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de esquadrias, vidros e materiais correlatos gera impactos ambientais de baixa magnitude, concentrados essencialmente na etapa de transporte/logística e na geração de resíduos de embalagens no momento da entrega dos produtos. Não integram a presente análise os impactos operacionais decorrentes da execução de serviços de instalação ou obra, uma vez que a montagem será realizada por meio de contratação/mão de obra independente.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



Abaixo estão identificados os possíveis impactos ambientais associados ao fornecimento dos materiais e as respectivas medidas mitigadoras a serem observadas pela contratada:

Emissão de gases poluentes pelo transporte:

Impacto: Emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos decorrentes dos veículos utilizados no transporte e entrega dos materiais até os locais indicados pela Administração Municipal.

Medida Mitigadora: A contratada deverá manter a frota de veículos de entrega com a manutenção preventiva em dia e utilizar, sempre que possível, veículos com menor emissão de poluentes ou combustíveis renováveis.

Geração de resíduos sólidos de embalagem:

Impacto: Acúmulo de materiais de proteção e acondicionamento dos produtos durante o transporte (plásticos bolha, fitas adesivas, papéis, caixas de papelão, fitas de arquear e calços).

Medida Mitigadora: A contratada deverá utilizar prioritariamente embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, responsabilizando-se pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada das embalagens e materiais de proteção descartados no ato da entrega dos produtos.

Descarte indevido de materiais danificados ou avariados:

Impacto: Risco de descarte inadequado de peças de vidro, alumínio, ferro ou materiais avariados durante o transporte ou recusados na conferência de recebimento.

Medida Mitigadora: A contratada será integralmente responsável pelo recolhimento imediato de qualquer item avariado ou recusado pela fiscalização, devendo promover a destinação final ambientalmente correta e a logística reversa (reciclagem de metais e vidros planos), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Conformidade técnica e ambiental dos insumos:

Impacto: Utilização de matérias-primas provenientes de processos produtivos sem licenciamento ambiental ou que utilizem substâncias nocivas ao meio ambiente.

Medida Mitigadora: Exigir que os materiais fornecidos sejam novos e fabricados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), priorizando processos produtivos com certificação ambiental e que evitem insumos altamente poluentes.

Com a adoção dessas medidas mitigadoras, garante-se que o fornecimento dos materiais transcorra em alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade e proteção ambiental estabelecidas no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ANEXOS

Orçamentos;

Termo de Referência - TR;



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Documento de Formalização de Demanda - DFD;

Campo Erê, 08 de setembro de 2026.

Rozangela A. R. V. Moccelini
Secretaria de Educação e Cultura

Flavio Roberto Dalmagro
Secretário da Saúde

Gilberto Alves do Amaral
Secretaria da Assistência Social

Gilmar Jair Moreira
**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Serviços Urbanos**

Carlito Teixeira da Rosa
Secretário Obras e Serviços Rurais

Adelir Antonio Bussolaro
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente